

## DECLARAÇÃO

### RESOLUÇÃO TCE-PE Nº 189/2022 – ITEM 27

Declaro para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e em cumprimento ao Item 27, Anexo II da Resolução TCE-PE 189, de 14 de dezembro de 2022, que a Unidade de Controle Interno do Município de Bom Jardim não efetuou auditoria durante o exercício de 2022, focando seus trabalhos em atividades recomendatórias e busca de documentos para remessa as solicitações da Inspeção de Surubim.

Ademais, esclareço que a controladora que subscreve a presente foi nomeada para o cargo em dezembro de 2022, sendo, portanto, o derradeiro mês de 2022 dedicado à conhecimento das demandas do setor e atendimento às pendências junto ao Tribunal de Contas com prazo a vencer.

Bom Jardim-PE, 01 de março de 2023.



**GABRIELE SILVA FERNANDES DE SOUZA**

Controladora Interna do Município de Bom Jardim/PE